



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /2024

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 106/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O art. 1º, da Resolução nº 106/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O regime de adiantamento, sempre precedido de empenho gravado na dotação própria, será aplicável para despesas expressamente previstas em lei ou regulamento, em especial os artigos 68 e 69, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 2º. Acrescenta ao art. 1º, da Resolução nº 106/2021, o parágrafo único, que terá a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os valores referentes ao regime de adiantamento são os fixados pela Câmara Municipal anualmente em Ato da Mesa próprio, e, o regime de pronto pagamento disposto no art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, seguirá os limites estabelecidos nos Decretos Federais de fixação de valores (lei 14.133/2021).

Art. 3º. O item “b”, do parágrafo único, do art. 4º, da Resolução nº 106/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) nos pequenos consertos, manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis, transportes urbanos, pequenos carros e outras despesas de menor vulto em mercados, agropecuárias, materiais hidráulicos, elétricos e construção;

Adalberto
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

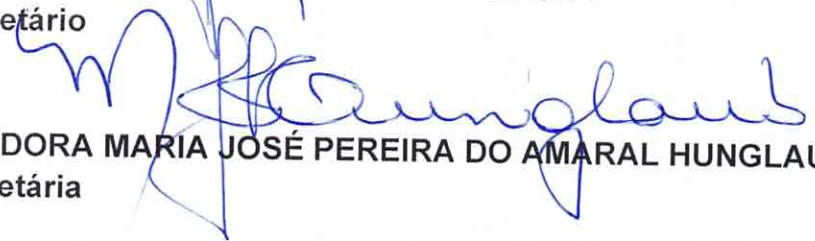
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretoria da Câmara Municipal, 30 de Setembro de 2024.


VEREADOR ADALBERTO DI LABIO
Presidente da Câmara Municipal


VEREADOR MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
1º Secretário


VEREADORA MARIA JOSÉ PEREIRA DO AMARAL HUNGLAUB
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

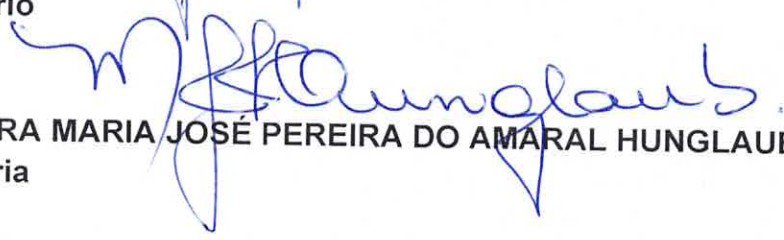
O presente projeto de Resolução visa alterar a Resolução nº 106 de 22 de junho de 2021, a qual “Dispõe sobre o regime de adiantamento e dá outras providências”. As alterações pretendidas têm o objetivo de adequar nossa legislação interna referente ao processo de adiantamento de despesas às melhores práticas administrativas, bem como atender legislações superiores.

Diante do exposto, pugnamos pela aprovação do presente Projeto.

Mesa Diretoria da Câmara Municipal, 30 de Setembro de 2024.


VEREADOR ADALBERTO DI LABIO
Presidente da Câmara Municipal


VEREADOR MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
1º Secretário


VEREADORA MARIA JOSÉ PEREIRA DO AMARAL HUNGLAUB
2ª Secretária